

Mensagem

Não Violência Contra a Mulher 25 de Novembro

Eu Mulher

*Hoje parei para pensar em quanta coisa eu
preciso jogar...*

*meu corpo já está a reclamar e minha mente a
pifar.*

*Mais como eu posso diferenciar o que devo
largar e no que eu devo cultivar?*

*Meu dilema é encontrar a melhor maneira de
atuar;*

e me pergunto... Por onde eu devo começar?

*Pergunta que eu posso encontrar se ajuda
buscar*

e para dentro de mim olhar.

*Olhar para dentro de mim e encontrar a real
razão do meu pesar e assim poder
uma nova vida começar.*

Elizabeth Mesquita

CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA - CNTI



SECRETARIA P/ ASSUNTOS DE
TRABALHO DA MULHER,
DO IDOSO E DO ADOLESCENTE



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA



CNTI



**Quebre o
Silêncio!**

2006

**25 DE NOVEMBRO:
Dia Internacional da Não
Violência Contra a Mulher**



Secretaria para Assuntos de Trabalho da Mulher, do Idoso e do Adolescente





QUEBRAR O SILÊNCIO

QUEBRAR O SILÊNCIO

Quando falamos "Quebrar o Silêncio" queremos encorajar as mulheres em situação de violência doméstica a romper o mundo do silêncio, da solidão e encontrar saídas.

Ao denunciarmos deixamos de tratar a violência aos cochichos e passamos a discutir de forma aberta e franca, já que se trata de um problema que envolve e afeta toda a sociedade.

Existem vários tipos de armas utilizadas na violência contra a mulher, como: a lesão corporal, que é a agressão física, como socos, pontapés, bofetões, entre outros; o estupro ou violência carnal, sendo todo atentado contra o pudor de pessoa de outro sexo, por meio de força física, ou grave ameaça, com a intenção de satisfazer nela desejos lascivos, ou atos de luxúria; ameaça de morte ou qualquer outro mal, feitas por gestos, palavras ou por escrito; abandono material, quando o homem, não reconhece a paternidade, obrigando, assim, a mulher entrar com uma ação de investigação de paternidade, para poder receber pensão alimentícia.

Mas nem todos deixam marcas físicas, como as ofensas verbais e morais, que causam dores superiores à dor física. Humilhações, torturas, abandono, etc, são considerados pequenos assassinatos diários, difíceis de superar e praticamente impossíveis de prevenir, fazendo com que as mulheres percam a referência de cidadania.

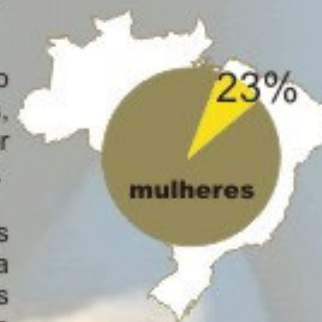
A violência contra a mulher não está restrita a um certo meio, nem escolhe raça, idade ou condição social. A grande diferença é que entre as pessoas de maior poder financeiro, as mulheres, acabam se calando contra a violência recebida por elas, talvez por medo, vergonha ou até mesmo por dependência financeira. Hoje, contamos com as Delegacias Especializadas no atendimento às mulheres, que recentemente passou a contar com mais um implemento, sancionado no dia 07 de agosto de 2006, a Lei Nº11.340/2006, intitulada Lei Maria da Penha, que pune com maior rigor a violência doméstica e familiar contra a mulher. Esta Lei é uma homenagem a uma militante dos direitos das mulheres. Maria da Penha foi agredida pelo marido durante seis anos. Em 1983, por duas vezes, ele tentou assassiná-la. Na primeira, por arma de fogo deixando-a paraplégica e depois por eletrocução e afogamento. O marido de Maria da Penha só foi punido depois de 19 anos. Ficou apenas dois anos na cadeia. A lei Maria da Penha altera o Código Penal e possibilita que agressores sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. A Lei atual não previa a prisão em flagrante.

Os agressores também não poderão mais ser punidos com penas alternativas, como pagamento de multas ou cestas básicas.(Art.17-Lei Nº11.340/2006). A legislação também aumenta o tempo máximo de detenção previsto para os agressores, de um para três anos.(Art.129,§9º Código Penal).

Precisamos compreender a violência em seus aspectos numéricos, ou seja, o grande número de vítimas atingidas, nas repercussões nocivas à saúde física e mental, assim como em suas decorrências econômicas para o país, como redução do PIB (Produto Interno Bruto) em virtude da abstenção ao trabalho, da diminuição da produtividade e do período em que as mulheres violentadas ficam às expensas da seguridade social.

(*) A violência doméstica, na América Latina, incide sobre 25% a 50% das mulheres.

No Brasil, 23% das mulheres estão sujeitas à violência doméstica. A cada 04 minutos, uma mulher é agredida em seu próprio lar por uma pessoa com quem mantém relação de afeto.



As estatísticas disponíveis e os registros nas delegacias especializadas de crimes contra a mulher demonstram que 70% dos incidentes acontecem dentro de casa e que o agressor é o próprio marido ou companheiro.

Mais de 40% das violências resultam em lesões corporais graves decorrentes de socos, tapas, chutes, amarramentos, queimaduras, espacamentos e estrangulamentos.

O Brasil é o país que mais sofre com a violência doméstica, perdendo cerca de 10,5% do seu PIB em decorrência desse grave problema.

Toda mulher violentada física ou moralmente, deve ter a coragem para denunciar o agressor, pois agindo assim, ela está se protegendo contra futuras agressões, e serve como exemplo para outras mulheres, pois enquanto houver a ocultação do crime sofrido, o problema persistirá.

(*) Dados Segundo a Sociedade Mundial de Vitimologia.

DENUNCIE!
DENUNCIE!